SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 016 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: Constitui a comissão responsável pela elaboração de regulamento e de plano de ação articulado com os Creas para implantação da Lei de Acesso à Informação (LAI) no Sistema Confea/Crea e define suas atribuições.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução n° 1.015, de 30 de junho de 2006,

Tendo em vista a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), que regulamenta o art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, estabelecendo que o acesso a informações públicas é direito fundamental de todo cidadão;

Considerando o Acórdão nº 96/2016–TCU–Plenário, reiterado pelo Acórdão nº 2513/2016–TCU–Plenário, que recomendou ao Confea elaborar plano de ação articulado com os Creas para a adequada implantação da LAI, bem como atualizar o respectivo portal da transparência; e

Considerando o pronunciamento da Secex-RS de 11 de janeiro de 2017 que fixou em 16 de abril de 2017 o prazo para apresentação do plano de ação para implantação da LAI no âmbito do Sistema Confea/Crea;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão para elaboração de regulamento e de plano de ação articulado com os Creas para implantação da Lei de Acesso à Informação (LAI) no Sistema Confea/Crea.

Art. 2º Designar os seguintes empregados para compor a comissão da LAI:

I - profissionais de negócio: Ana Carolina Brito (OUVI) e Marina Garcia da Silva Pereira (SEDOC);

II - profissional técnico: Robson Cruz dos Santos (GTI); e

III - profissional de processo: Prícila Maria Fraga Ferreira (GPG).

Art. 3º Os trabalhos da comissão serão coordenados conjuntamente pelo Gerente de Planejamento e Gestão Alexandre Borsato e pelo Gerente da Ouvidoria Leandro Carlos de Souza, supervisionados pelo Chefe de Gabinete Felipe Carvalho de Oliveira Lima.

Art. 4º Compete à comissão da LAI:

I – elaborar as minutas de regulamento para padronização dos procedimentos relacionados à transparência ativa e passiva no âmbito do Sistema Confea/Crea;

PROCURADORIA CONFEA JURÍDICA

CONFEA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

II - propor minuta de plano de ação articulado e de modelo de monitoramento da aplicação da LAI no âmbito do Sistema Confea/Crea;

III – dialogar com os responsáveis pela LAI nos Creas acerca das minutas dos documentos produzidos e sistematizar as contribuições apresentadas;

IV – acompanhar a tramitação e apoiar tecnicamente a apreciação das minutas dos documentos pelo Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea, pela Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS) e pelo Plenário do Confea, como também, apoiar tecnicamente o processo em curso de adequação do portal de transparência do Confea.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados pela autoridade de monitoramento da LAI no Confea.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 7º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2017.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

PROCURADORIA CONFEA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA CONFEA ADM-FIN

RECEBIDO EM 25 / 01 / 17
Ana Carolina Brito Silva
Assinatura
Ana Carolina Brito

Recebido. 25/01/17
Marina Garcia

RECEBIDO EM 25 / 01 / 2017
Assinatura
Robson Cruz dos Santos

RECEBIDO EM 25 / 01 / 17
Assinatura
Priala Maria Jorge Ferreira